



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços objetivando a prestação de serviços eventuais de engenharia elétrica, por empreitada futura remunerada a preços unitários, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para implantação de melhorias e eficientização energética do sistema de iluminação pública de ruas, avenidas, praças, jardins e prédios públicos nos locais que especifica.

2. DA JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Os LEDs (diodo emissor de luz) já são realidade na iluminação pública, sendo notados pelo crescente número de empresas fornecedoras de luminárias para iluminação pública. Seus potenciais despertam muita expectativa no campo da iluminação, devido às suas notáveis vantagens: grande potencial de rendimento; vida útil longa; baixo consumo de energia.

2.2. Conforme solicitação do Município, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá instalar luminárias a LEDs, com vistas a promover a revitalização e a eficiência energética do sistema de iluminação pública, bem como otimizar e reduzir o consumo de energia elétrica.

2.3. Diferentemente das luminárias de iluminação pública com lâmpadas de descarga, a luminária com tecnologia LED incorpora equipamentos eletrônicos que exigem cuidados específicos de fornecimento, armazenamento, manuseio, instalação, alimentação e testes operacionais, além de características próprias de ajuste luminotécnico, requerendo maior rigor técnico e precisão operacional em relação às demais tecnologias (vapor de sódio ou vapor metálico), independente da quantidade de equipamentos auxiliares envolvidos em cada tipo de instalação.

2.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá prever garantia mínima de 05 (cinco) anos para luminária em seu conjunto: corpo ótico, dissipador e fonte, como elementos principais, além dos componentes e acessórios.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Protocolar dossiê para aprovação dos projetos executivos fornecidos pelo Município junto à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz;

3.2. Garantir o efetivo cumprimento da ata de registro de preços, entregando os serviços perfeitamente corretos;

3.3. Caso eventuais incorreções se devam a falhas técnicas ou humanas atribuídas à Detentora da Ata de Registro de Preços, os serviços atingidos pelos erros serão refeitos em toda sua extensão, não conferindo por isso, qualquer ônus para o Município;

3.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços ficará responsável pelo fornecimento do material com regularidade e eficiência durante a vigência da mesma;

3.5. Como condição de classificação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comprovar os cálculos luminotécnicos com atendimento aos níveis de iluminância e fator de uniformidade em conformidade com as normas técnicas ABNT e em especial a NBR 5101-2012, comprovando o cumprimento das classes;

3.6. Assumir toda responsabilidade pelo não cumprimento das normas técnicas vigentes, inclusive qualquer ônus pela necessidade de troca, adequação de luminária e/ou retrabalho;

3.7. Apresentar certificado de luminárias mediante normas da ABNT ou instituto de Metrologia Internacionais equivalentes que comprovem eficiência, qualidade e segurança relativa aos produtos;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- 3.8. Apresentar ensaios de durabilidade das luminárias, LM-79, LM80, constatando vida útil, manutenção do fluxo luminoso, variação do fluxo luminoso em função do tempo e diferentes temperaturas de operação;
- 3.9. Apresentar ensaios técnicos do Driver das luminárias, constatando eficiência, corrente de partida (comutação), Distorção Harmônica, Imunidade, proteção contra sobrecarga, proteção contra sobreaquecimento, proteção contra curto circuito, proteção contra choque elétrico, temperatura no ponto crítico do Driver, Grau de Proteção, Vida útil do Driver;
- 3.10. Apresentar no mínimo 03 (três) amostras das luminárias ofertadas, juntando catálogos técnicos com a descrição das mesmas, para aprovação do Departamento de Obras, através da área de engenharia, em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado desta licitação (somente a empresa vencedora), sendo que as referidas amostras devem atender as características descritas nos estudos luminotécnicos de referência;
- 3.10.1. Caso as amostras da primeira classificada não atendem ao mínimo descrito nos estudos luminotécnicos de referência, as mesmas serão reprovadas;
- 3.10.2. Caso sejam reprovadas as amostras da primeira classificada, as demais empresas serão convocadas a apresentar as suas amostras das luminárias, respeitando-se a ordem de classificação, até que sejam satisfeitas as exigências dos estudos luminotécnicos de referência;
- 3.11. Os materiais empregados no fornecimento devem ser de boa origem e novos;
- 3.12. As luminárias novas a LED deverão ser de fabricação denominada linha pública;
- 3.13. Para efeitos de pagamentos, a luminária deverá ser submetida a novas medições em campo e que não comprovando resultados indicados nos relatórios apresentados serão rejeitadas;
- 3.14. Deverá ser fornecido o relatório geral de características fotométricas, obtido em laboratório certificado pelo órgão nacional ou internacional. O relatório deve conter, no mínimo, as seguintes informações: diagrama de distribuição de intensidade luminosa; indicar o valor de máxima intensidade luminosa e o ângulo correspondente; curva de utilização da luminária; rendimento fotométrico.
- 3.15. Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, sem qualquer defeito de fabricação e em condições de imediata utilização, acondicionados em embalagens adequadas;
- 3.16. Qualquer falha apresentada pela luminária após seu acendimento que resulte em não conformidade com os requisitos desta especificação, poderá resultar em sua rejeição;
- 3.17. O Município reserva-se o direito de efetuar qualquer ensaio previsto nesta especificação ou nas normas citadas para verificar a conformidade do material entregue;
- 3.18. Em caso de qualquer discrepância em relação às exigências desta especificação, o lote pode ser rejeitado e sua reposição será por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS:

- 4.1. Substituição das luminárias dos postes da Avenida 07 de setembro e da Rua Joaquim Mendes Pereira, nos termos do estudo luminotécnico de referência em anexo:
- 4.1.1. Deverá atender as premissas para o cumprimento de exigências para se iluminar uma via denominada do tipo "V1" e de calçada ou passeio público de pedestres denominado de tipo "P1", conforme norma NBR 5101:2012, sendo para a via pública com iluminância média "Emed" maior ou igual a 30 lux e uniformidade "Uo" maior ou igual a 40 %, e para a calçada ou passeio público de pedestres com iluminância média "Emed" maior ou igual a 20 lux e uniformidade "Uo" maior ou igual a 30%;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.1.2. As condições de instalação a serem consideradas para apresentação do cálculo luminotécnico, respeitando-se a faixa de ocupação destinada para instalação de conjunto de iluminação pública em poste da CPFL, assim como os afastamentos mínimos de segurança em relação a rede de energia elétrica da CPFL, são:

4.1.2.1. Largura média da via: 7,2 metros sendo 2 faixas de rodagem;

4.1.2.2. Largura média do passeio: 2 metros;

4.1.2.3. Altura útil de montagem da luminária em relação a via: de 7,5 à 8,5 metros;

4.1.2.4. Projeção do braço (comprimento em relação ao poste): de 1 à 3 metros;

4.1.2.5. Ângulo de inclinação da luminária em relação ao plano da via: de 0° à 5°;

4.1.2.6. Espaçamento médio entre postes: 32,5 metros;

4.1.2.7. Fator de Manutenção (conjunto da luminária): 0,9;

4.1.2.8. Fluxo: serão aceitos cálculos cujo fluxo utilizado seja o final resultante após todas as perdas por lentes, vidro e cut-off. Não serão aceitos fluxos iniciais da fonte de luz nos cálculos ou rendimento = 100%.

4.2. Substituição do sistema de iluminação pública na Praça Nossa Senhora de Fátima nos termos do estudo luminotécnico de referência em anexo:

4.2.1. Deverá atender as premissas para o cumprimento de exigências denominada do tipo “P2”, conforme norma NBR 5101:2012, sendo iluminância média “Emed” maior ou igual a 10 lux e uniformidade “Uo” maior ou igual a 25%.

4.3. Substituição do sistema de iluminação pública da área do playground e da academia ao ar livre anexa a Praça Nossa Senhora de Fátima, nos termos do estudo luminotécnico de referência em anexo:

4.3.1. Deverá atender as premissas para o cumprimento de exigências denominada do tipo “P1”, conforme norma NBR 5101:2012, sendo iluminância média “Emed” maior ou igual a 20lux e uniformidade “Uo” maior ou igual a 30%.

4.4. Substituição do sistema de iluminação da Quadra Poliesportiva Coberta Mário Bernardino, nos termos do estudo luminotécnico de referência em anexo:

4.4.1. Deverá atender as premissas para o cumprimento e exigências conforme a UNE-EN 12193 Norma Espanhola de novembro de 2000, sendo para iluminância média “Emed” maior ou igual a 200 lux e uniformidade “Uo” maior ou igual a 50.

4.5. Substituição do sistema de iluminação do Centro Cultural João Hermann Neto, nos termos do estudo luminotécnico de referência em anexo:

4.5.1. Deverá atender as premissas para o cumprimento e exigências conforme a ABNT ISO_CIE 8995-1, sendo para iluminância média “Emed” maior ou igual a 200 lux e uniformidade “Uo” maior ou igual a 70%.

4.6. Os veículos, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços, sendo de sua total responsabilidade mantê-los limpos e em perfeitas condições de trabalho;

4.7. Os veículos e equipamentos que apresentarem defeitos ou outros impedimentos de ordem diversa, que consequentemente impossibilitarem o prosseguimento normal dos serviços, deverão ser imediatamente substituídos, cabendo à Detentora da Ata de Registro de Preços comunicar de imediato o Município;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- 4.8. Os veículos utilizados deverão ser sinalizados com equipamentos adequados e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito: lanternas pisca alternadas nos para-choques traseiros e dianteiros, cones, alarme sonoro e pisca alerta quando o veículo faz a movimentação de ré;
- 4.9. Todos os veículos e equipamentos deverão estar padronizados visualmente;
- 4.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços será a responsável pelo dimensionamento de suas equipes e equipamentos, considerando um mínimo estimado de 02 (dois) cestos aéreos simples e 02 (dois) guindautos;
- 4.11. Cesto aéreo simples (isolado no mínimo para classe 15 Kv): montado em um veículo automotor com capacidade de 2 (duas) toneladas, com dispositivo de elevação, lança telescópica articulável com acionamento hidráulico pelo próprio motor do veículo. Estabilizadores hidráulicos em “A” ou “H”, para movimentos inclinados ou verticais. Caçamba (cento) em fiberglass, com capacidade mínima para 120 Kgf com altura de alcance de 12 (doze) metros;
- 4.12. Guindauto: montado em veículo automotor com capacidade de 08 (oito) toneladas, equipado com suporte para transporte e içamento de postes com acionamento hidráulico. Será utilizado para movimentação de cargas e postes entre 9 a 21 metros, contendo lança hidráulica e cesto duplo, capaz de possibilitar a execução de serviços por duas pessoas em alturas de até 20 (vinte) metros e equipado com válvula de segurança, 04 (quatro) sapatas estabilizadoras, caixas para depósito de materiais novos e equipamentos de proteção coletiva.
- 4.13. Não será permitido o uso de caminhonete com escada montada sobre suporte basculante e giratório na carroceria;
- 4.14. Será de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços disponibilizar de forma permanente um maior número de equipamentos com as características descritas, quando a demanda dos serviços assim o exigir.
- 4.15. Todas as despesas com mão de obra, direta ou indireta para a execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à consecução das atividades descritas neste termo de referência, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordo/dissídios coletivos dos sindicatos das categorias profissionais e das empresas, as quais estejam vinculados, deverão compor o custo.
- 4.16. Deverão estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramental necessários para a execução de cada atividade descrita, mesmo aqueles não listados explicitamente neste termo de referência;
- 4.17. Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição até ao almoxarifado do Município os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais e equipamentos de qualidade reconhecida;
- 4.18. Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados;
- 4.19. Nos custos, deverá estar previsto o transporte para deslocamento do pessoal da Detentora da Ata de Registro de Preços até o ponto de execução dos serviços;
- 4.20. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços a observância às leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- 4.21. Caberá, também, à Detentora da Ata de Registro de Preços a responsabilidade civil por todo e qualquer dano causado ao Município, a terceiros e a prepostos seus, em decorrência de falha dos Sistemas de Iluminação Pública provenientes da omissão de ações atribuídas à mesma ou de deficiências técnicas dos serviços por ela efetuados, excetuando-se os provocados por intempéries, e outros agentes externos e internos que lhe fogem ao controle e a obrigação da Detentora da Ata de Registro de Preços para saná-los;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.22. Todo o material necessário à execução dos serviços será fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços, observando que a aquisição dos mesmos deverá seguir padrão da CPFL, ou então os materiais ou equipamentos não padronizados sejam previamente aprovados pelo Município;

4.23. Os materiais adquiridos serão inspecionados pela fiscalização do Município e devem estar de acordo com os padrões da CPFL;

4.24. No caso de instalação inadequada, ou instalação de materiais de não conformidade com o padrão da CPFL, na rede de distribuição, a Detentora da Ata de Registro de Preços será advertida, responsabilizada e arcará com os custos de retirada e reinstalação;

4.25. O Município fiscalizará e inspecionará a execução dos serviços, a fim de constatar a qualidade dos mesmos;

4.26. A fiscalização por parte do Município não exime a Detentora da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução e acabamento dos serviços, cumprindo observar os preceitos da boa técnica a fim de proporcionar ao Sistema de Iluminação Pública do Município absoluta segurança e perfeito funcionamento;

4.27. Os serviços que necessitem de desligamento de circuitos (primário ou secundário) deverão ser realizados nas datas e horários recomendados pela CPFL, obrigando-se a Detentora da Ata de Registro de Preços a executar tais serviços, inclusive aos sábados, domingos e feriados, se forem necessários;

4.28. O transporte das equipes de serviços não poderá ser efetuado sobre carrocerias de caminhões ou camionetas.

5. DOS CUSTOS ESTIMADOS:

5.1. Lote 01: substituição das luminárias dos postes da Avenida 07 de setembro e da Rua Joaquim Mendes Pereira:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
01	550,00	M	Cabo de cobre flexível "pp" 2x2,5mm ² , isolamento 750v - isolamento em PVC 70°C;	3,57	1.963,50
02	101,00	Unidade	Luminária pública - decorativa. Deverá possuir corpo em alumínio injetado e proteção com a pintura eletrostática em poliéster em pó na cor ral7040 e proteção UV. Difusor em vidro, liso, plano, temperado, espessura de 4mm e de elevada resistência mecânica mínimo IK 09. Equipado com leds de média potência com vida útil mínima 60.000@170, dispostos em módulos. Temperatura de cor branco neutro 4000k +/- 500 k. A temperatura ambiente (ta) exigida para garantir a melhor operação e durabilidade do equipamento é mínimo 50°C. Eficácia luminosa total maior ou igual a 129lm/w garantindo a melhor eficiência energética/ redução do consumo. Índice de reprodução de cor mínimo irc 70. Com consumo máximo 336w proporcionando fluxo luminoso mínimo de 32.000lm o produto deverá ser concebido visando respeitar as condições de resistência aerodinâmica e dimensionamento de postes, braços e/ou suportes. Possuir um suporte universal que permita a montagem da luminária em braço com diâmetro (ø) de 42 e 60mm. Permitir a possibilidade de dimerização do fluxo luminoso de 10 a 100% por meio de uma saída analógica de 1-10v provinda do driver de controle e estar equipada com base padrão nema 7 pinos prevendo o uso da telegestão em momento futuro. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento eletrônico ip66. Possuir protetor de surto mínimo de 10kv alojado internamente à luminária. Luminária deverá possuir fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220 - 240v, 50-60hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua. Fator de potência superior a 0,95. Garantia mínima de 05 anos.	2.655,51	268.206,51
03	9,00	Unidade	Luminária pública - decorativa. Deverá possuir corpo em alumínio injetado e proteção com a pintura eletrostática em poliéster em pó na cor ral7040 e proteção uv. Difusor em vidro, liso, plano, temperado, espessura de 4mm e de elevada resistência mecânica mínimo ik 09. Equipado com leds de média potência com vida útil mínima 60.000@170, dispostos em módulos. Temperatura de cor branco neutro 4000k +/- 500 k. A temperatura ambiente (ta) exigida para garantir a melhor operação e durabilidade do equipamento é mínimo 50°C. Eficácia luminosa total	2.232,54	20.092,86



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			maior ou igual a 129lm/w garantindo a melhor eficiência energética/redução do consumo. Índice de reprodução de cor mínimo irc 70. Com consumo máximo 192w proporcionando fluxo luminoso mínimo de 18.200lm o produto deverá ser concebido visando respeitar as condições de resistência aerodinâmica e dimensionamento de postes, braços e/ou suportes. Possuir um suporte universal que permita a montagem da luminária em braço com diâmetro (ø) de 42 e 60mm. Permitir a possibilidade de dimerização do fluxo luminoso de 10 a 100% por meio de uma saída analógica de 1-10v provinda do driver de controle e estar equipada com base padrão nema 7 pinos prevendo o uso da telegestão em momento futuro. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento eletrônico ip66. Possuir protetor de surto mínimo de 10kv alojado internamente à luminária. Luminária deverá possuir fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220 - 240v, 50-60hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua. Fator de potência superior a 0,95. Garantia mínima 5 anos.		
04	110,00	Unidade	Relé fotoelétrico 50/60 hz 110/220 v - 1200 VA, completo;	35,70	3.927,00
05	110,00	Unidade	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm;	31,45	3.459,50
06	101,00	Unidade	Braço para iluminação em tubo de aço galvanizado, 3,5 m;	281,15	28.396,15
07	9,00	Unidade	Braço para iluminação em tubo de aço galvanizado, 1,5 m;	149,06	1.341,54
08	220,00	Unidade	Conector para cabo de até 50 mm ² ;	10,32	2.270,40
09	110,00	Unidade	Remoção de braço de iluminação pública em poste existente;	87,59	9.634,90
Valor Total Estimado do Lote 01 em R\$					339.292,36

5.2. Lote 02: substituição do sistema de iluminação pública na Praça Nossa Senhora de Fátima:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Entrada de energia em baixa tensão (leitura por lente);		
1.1	1,00	Unidade	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm;	88,62	88,62
1.2	1,00	Unidade	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão CPFL;	1.150,00	1.150,00
1.3	1,00	Unidade	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8;	12,14	12,14
1.4	2,00	M	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios;	2,90	5,80
1.5	6,00	Unidade	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável;	3,46	20,76
1.6	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m;	27,46	27,46
1.7	1,00	Unidade	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm;	9,00	9,00
1.8	1,00	Unidade	Poste de concreto duplo t, 90 kg, h = 7,50 m;	640,00	640,00
1.9	1,00	Unidade	Suporte para 1 isolador de baixa tensão;	10,58	10,58
1.10	1,00	Unidade	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado;	26,00	26,00
1.11	15,00	M	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kv - isolamento hepr 90°C;	8,38	125,70
2			Quadro de distribuição e comando;		
2.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;	31,20	31,20
2.2	1,00	Unidade	Contator de potência 22 a/25 a - 2na+2nf;	201,20	201,20
2.3	3,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;	30,36	91,08
2.4	10,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, pesado de 1" - com acessórios;	7,04	70,40
2.5	1,00	M	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1";	17,24	17,24
2.6	0,20	M ²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;	552,00	110,40
2.7	0,20	M ²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);	826,22	165,24
2.8	0,25	M ²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica 14 esmaltada;	2.132,33	533,08
2.9	1,00	Unidade	Relé fotoelétrico 50/60 hz 110/220 v - 1200 VA, completo;	42,00	42,00
2.10	1,00	Unidade	Temporizador eletrônico digital, alimentação 24-240vca em 60hz, até 2 saídas à relé, leds indicadores de operação dos relés, fixação em trilho din 35 mm;	178,94	178,94
2.11	2,00	Unidade	Terminal macho giratório em latão zincado de 1";	7,80	15,60
3			Implantação elétrica;		
3.1	87,50	M ²	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização;	9,28	812,00
3.2	750,00	M	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;	3,50	2.625,00
3.3	98,00	M ²	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kv - isolamento hepr 90°C;	6,96	682,08
3.4	15,00	Unidade	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 40 x 40 cm;	114,00	1.710,00
3.5	1,20	M ³	Caixa de passagem em alvenaria - lastro de brita (fundo);	305,63	366,76
3.6	42,00	Unidade	Conector split - bolt p/ cabos ate 120mm ² ;	24,96	1.048,32
3.7	250,00	M ²	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn=2", com	5,32	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			acessórios;		1.330,00
3.8	37,50	M³	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m;	87,90	3.296,25
3.9	26,25	M³	Reaterro de valas, inclusive compactação;	22,43	588,79
4			SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;		
4.1	250,00	M	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²;	14,06	3.515,00
4.2	1,00	Unidade	Conector olhal cabo/haste de 5/8”;	1,74	1,74
4.3	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8” x 2,40 m;	27,46	27,46
4.4	1,00	Unidade	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²;	4,32	4,32
5			Postes e equipamentos de iluminação;		
5.1	14,00	Unidade	Luminária decorativa com conceito de iluminação direta, a luminária deverá possuir corpo em alumínio injetado com pintura poliéster. O difusor deverá ser em policarbonato resistente aos raios UV, com elevada resistência térmica e mecânica (IK 08) selado ao bloco óptico. Corpo otimizado com aletas curvas que facilitam a extração de calor e impedem a entrada de sujeira na luminária. Tanto o bloco ótico quanto compartimento de acessórios elétricos devem assegurar o grau de proteção IP 66. Pintura deve ser eletrostática em poliéster em pó na cor padrão AKZO 900 cinza areado. A luminária deverá ter abertura realizada sem o uso de ferramentas especiais, através de parafuso, retirando a tampa superior, tendo assim acesso aos equipamentos elétricos incorporados na parte superior da luminária. Dimensões máximas 530 mm de diâmetro e 200 mm de altura. O peso, sem acessórios elétricos, deverá ser de no máximo 8 Kg. Equipada em módulo de LEDs, na cor branco neutro – NW (4.000K). Vida útil estimada do LED de 100 mil horas, mantendo-se 80% de fluxo residual ao final deste período. Fotometria disponível simétrica e assimétrica. Proteção contra surto de 10kV (opcional). Deverá ainda ser compatível com sistema de Telegestão. Sistema de fixação universal para topo de poste (Ø60 ou 76mm). Kit Elétrico com entrada em 230V – 60 Hz em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada. A luminária deverá ser equipada com 12 leds possuir total máximo de 30W. Manutenção do fluxo luminoso com Tq = 25° L80 @100.000h. Garantia de 5 anos;	2.666,67	37.333,38
5.2	14,00	Unidade	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m;	1.395,86	19.542,04
Valor Total Estimado do Lote 02 em R\$					76.455,58

5.3. Lote 03: substituição do sistema de iluminação pública da área do playground e da academia ao ar livre anexa a Praça Nossa Senhora de Fátima:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Entrada de energia em baixa tensão (leitura por lente);		
1.1	1,00	Unidade	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm;	88,62	88,62
1.2	1,00	Unidade	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias;	1.150,00	1.150,00
1.3	1,00	Unidade	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8”;	12,14	12,14
1.4	2,00	M	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1” - com acessórios;	2,90	5,80
1.5	6,00	Unidade	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável;	3,46	20,76
1.6	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8” x 2,40 m;	27,46	27,46
1.7	1,00	Unidade	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm;	9,00	9,00
1.8	1,00	Unidade	Poste de concreto duplo t, 90 kg, h = 7,50 m;	640,00	640,00
1.9	1,00	Unidade	Suporte para 1 isolador de baixa tensão;	10,58	10,58
1.10	1,00	Unidade	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado;	26,00	26,00
1.11	15,00	M	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolamento hepr 90°C;	8,38	125,70
2			Quadro de distribuição e comando;		
2.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;	31,20	31,20
2.2	1,00	Unidade	Contator de potência 22 a/25 a - 2na+2nf;	201,20	201,20
2.3	1,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;	30,36	30,36
2.4	10,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, pesado de 1” - com acessórios;	7,04	70,40
2.5	1,00	M	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1”;	17,24	17,24
2.6	0,20	M²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;	552,00	110,40
2.7	0,20	M²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);	826,22	165,24
2.8	0,25	M²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada;	2.132,33	533,08



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

2.9	1,00	Unidade	Relé fotoelétrico 50/60 hz 110/220 v - 1200 VA, completo;	42,00	42,00
2.10	1,00	Unidade	Temporizador eletrônico digital, alimentação 24-240vca em 60hz, até 2 saídas à relé, leds indicadores de operação dos relés, fixação em trilho din 35 mm;	178,94	178,94
2.11	2,00	Unidade	Terminal macho giratório em latão zincado de 1";	7,80	15,60
3			Implantação elétrica;		
3.1	45,50	M ²	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização;	9,28	422,24
3.2	390,00	M	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;	3,50	1.365,00
3.3	35,00	M ²	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kv - isolação hepr 90°C;	6,96	243,60
3.4	6,00	Unidade	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 40 x 40 cm;	114,00	684,00
3.5	0,48	M ³	Caixa de passagem em alvenaria - lastro de brita (fundo);	305,63	146,70
3.6	15,00	Unidade	Conector split - bolt p/ cabos ate 120mm ² ;	24,96	374,40
3.7	130,00	M ²	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn=2", com acessórios;	5,32	691,60
3.8	19,50	M ³	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m;	87,90	1.714,05
3.9	13,65	M ³	Reaterro de valas, inclusive compactação;	22,43	306,17
4			SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;		
4.1	130,00	M	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ² ;	14,06	1.827,80
4.2	1,00	Unidade	Conector olhal cabo/haste de 5/8";	1,74	1,74
4.3	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m;	27,46	27,46
4.4	1,00	Unidade	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ² ;	4,32	4,32
5			Postes e equipamentos de iluminação;		
5.1	5,00	Unidade	Luminária LED pública com corpo em alumínio injetado e tampas laterais em alumínio injetado. O alumínio deverá ser liga 6063 de forma que o material seja resistente à corrosão, possuir pintura eletrostática em polyester em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser em vidro, liso, temperado, espessura mínima de 4mm e de elevada resistência mecânica (IK 08). Deverá ser equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima de 70.000 horas e depreciação de fluxo até o final do período mínimo de 80%, dispostos em módulos de LEDs. Temperatura de cor branco neutro 4000K com tolerancia de +- 500K (3500K a 4500K). Deverá ser modular e permitir a fácil manutenção de drivers e componentes. A temperatura ambiente (Ta) do produto deverá ser mínima de 45°C e Tq mínimo de 35°C adequado às condições de temperatura média noturna de países tropicais. A corrente de alimentação deverá ser de no máximo 700 mA e a potência máxima de 55 Watts e fluxo mínimo de 4700lumens (fluxo de saída da luminária e não do LED). Possuir CRI>70, Fator de potência maior que 0,92. Nível de poluição luminosa ULOR de 0%. O produto deverá respeitar as condições de resistência aerodinâmica e dimensionamento de postes, braços e/ou suportes. Os blocos eletrônicos e blocos ópticos deverão ser separados, ou seja, isolados entre si visando a melhor gestão térmica da luminária e preservação da vida útil dos LEDs. Deverá possuir acesso ao bloco eletrônico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados por engate rápido facilitando operações de manutenção e proporcionando maior segurança ao operador. Possuir entrada que permita a montagem da luminária em ponta de poste com diâmetro de até 48mm. Grau de Proteção contra ao ingresso de água e pó para o compartimento óptico IP 66 considerando o refrator de vidro e não a lente secundária do componente LED, e no compartimento do driver IP 66. Deverá possuir protetor de surto mínimo de 10 kV alojado internamente à luminária. A fonte de alimentação e regulador de corrente deverão ser integrados, com tensão de entrada em 220 VAC em 60 Hz, com saída em corrente contínua estabilizada. A luminária deverá possuir na parte superior um receptáculo adequado para acoplamento do relé fotoeletrônico. Garantia mínima de 05 anos.	929,22	4.646,10
5.2	5,00	Unidade	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária;	67,20	336,00
Valor Total Estimado do Lote 03 em R\$					16.302,91

5.4. Lote 04: substituição do sistema de iluminação da Quadra Poliesportiva Coberta Mário Bernardino, localizada a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 169, Centro, Saltinho/SP:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Quadro de distribuição e comando;		
1.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;	31,20	31,20
1.2	4,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;	30,36	121,44
1.3	0,20	M ²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;	552,00	110,40
1.4	0,20	M ²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);	826,22	165,24
1.5	0,25	M ²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada;	2.132,33	533,08
2			Implantação elétrica;		
2.1	600,00	M	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;	3,50	2.100,00
2.2	200,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, dn=1", com acessórios;	7,04	1.408,00
3			Equipamentos de iluminação;		
3.1	14,00	Unidade	Luminária composta por um corpo de duas peças em alumínio fundido com pintura eletrostática em poliéster em pó. Design otimizado com aletas curvas que facilitam a extração de calor e impedem a entrada de sujeira na luminária. A dissipação do calor deverá ser projetada junto a estrutura da luminária sem a necessidade de um elemento adicional que comprometa a vida útil do equipamento. O protetor deverá ser policarbonato é fixado mecanicamente ao corpo e selado por uma junta de borracha deverá assegurar o grau de estanqueidade e garantindo um grau proteção IP66 e apresentar um grau elevado de resistência mecânica contra impacto (óptico IK10/ elétrico IK08) e desta forma garantir o desempenho confiável ao longo do tempo. Deverá ser fornecida com um suporte versátil tipo braço "U" para montagem direta/suspensa permitindo que a inclinação seja ajustada precisamente no local. Deverá ter dimensões máximas 340 mm de diâmetro e 149,5 mm de altura. O peso deverá ser de no máximo 5.3 Kg. Deverá ser equipada com 228 LEDs consumo total máximo de 131W, para sua condição fotométrica deverá ter 0% de fluxo luminoso para cima (ULOR), deverá apresentar uma eficácia do sistema de maior ou igual a 120 lm/W. Deverá ter fotometria tipo gota simétrica. Deverá trabalhar na tensão nominal de entrada de 120-277V de 50-60Hz, fator de potência >90%. Deverá possuir vida útil estimada do LED é de 100.000 horas (L90B10 @Tq=35°), com CRI > 80, classe I (EU/US) e temperatura de funcionamento de -30°C a +50°C. A temperatura de cor deverá ser branco neutro de 4.000K. Deverá possuir proteção contra surto de 6kV. Deverá ainda ser compatível com sistema DALI. Deverá atender o certificado do LM79-80 (com medições em laboratórios segundo a ISO 17025). Garantia mínima de 5 anos;	2.538,96	35.545,44
3.2	10,00	Unidade	Luminária com difusor leitoso estabilizado aos raios UV e que permite difundir a luz sem causar ofuscamento com a abertura de fecho luminoso de 180°. Corpo da luminária constituído de alumínio e policarbonato com elevado grau de proteção à fogo e pó, sendo IP 65 e alto grau de resistência à impacto sendo IK 07. Possui vida útil estimada em 50.000 horas sendo 5 vezes maior que o tempo de uma lâmpada fluorescente. Potência de consumo de 38W com eficácia de 114 lm/W. Disponível nas temperaturas de cores Branco Quente (3.000K), Branco Neutro (4.000K) e Branco Frio (5.000K). Opera em 220-240V de 50-60Hz. Classe elétrica I. Disponível na cor RAL 9010. Com dimensões de comprimento de 1.200 mm por diâmetro de 700mm. Com aproximadamente 1.2 kg. Com Grau de Reprodução de 80;	1.189,86	11.898,60
Valor Total Estimado do Lote 04 em R\$					51.913,40

5.5. Lote 05: substituição do sistema de iluminação do Centro Cultural João Hermann Neto, localizado a Rua José Torrezan, 1535, Jardim Torrezan, Saltinho/SP:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Quadro de distribuição e comando;		
1.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;	31,20	31,20
1.2	5,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;	30,36	151,80
1.3	0,20	M ²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;	552,00	110,40
1.4	0,20	M ²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);	826,22	165,24
1.5	0,25	M ²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada;	2.132,33	533,08
2			Implantação elétrica;		
2.1	600,00	M	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;	2,20	1.320,00
2.2	200,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, dn=1", com acessórios;	7,04	1.408,00
3			Equipamentos de iluminação;		
3.1	57,00		Luminária com difusor leitoso estabilizado aos raios UV e que permite difundir a luz sem causar ofuscamento com a abertura de fecho luminoso	1.189,86	67.822,02



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

		Unidade	de 180°. Corpo da luminária constituído de alumínio e policarbonato com elevado grau de proteção à fogo e pó, sendo IP 65 e alto grau de resistência à impacto sendo IK 07. Possui vida útil estimada em 50.000 horas sendo 5 vezes maior que o tempo de uma lâmpada fluorescente. Potência de consumo de 38W com eficácia de 114 lm/W. Disponível nas temperaturas de cores Branco Quente (3.000K), Branco Neutro (4.000K) e Branco Frio (5.000K). Opera em 220-240V de 50-60Hz. Classe elétrica I. Disponível na cor RAL 9010. Com dimensões de comprimento de 1.200 mm por diâmetro de 700mm. Com aproximadamente 1.2 kg. Com Grau de Reprodução de 80.		
			Valor Total Estimado do Lote 05 em R\$		71.541,74

Fonte: orçamentos estimativos extraídos do mercado, com cópias devidamente juntadas ao processo.

Saltinho/SP, 04 de abril de 2018.

Engenheiro Civil Carlos Eduardo Torrezan
Diretor do Departamento de Obras
CREA/SP 506.981.921-8



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do Edital, e para os fins do **Pregão Presencial 18/2018**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (_____) _____ Telefax: (_____) _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Condições de pagamento: _____

Validade desta proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de início dos serviços: _____

Lote 01: substituição das luminárias dos postes da Avenida 07 de setembro e da Rua Joaquim Mendes Pereira:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
01	550,00	M	Cabo de cobre flexível "pp" 2x2,5mm2, isolamento 750v - isolamento em PVC 70°C;		
02	101,00	Unidade	Luminária pública - decorativa. Deverá possuir corpo em alumínio injetado e proteção com a pintura eletrostática em poliéster em pó na cor ral7040 e proteção UV. Difusor em vidro, liso, plano, temperado, espessura de 4mm e de elevada resistência mecânica mínimo IK 09. Equipado com leds de média potência com vida útil mínima 60.000@170, dispostos em módulos. Temperatura de cor branco neutro 4000k +/- 500 k. A temperatura ambiente (ta) exigida para garantir a melhor operação e durabilidade do equipamento é mínimo 50°C. Eficácia luminosa total maior ou igual a 129lm/w garantindo a melhor eficiência energética/redução do consumo. Índice de reprodução de cor mínimo irc 70. Com consumo máximo 336w proporcionando fluxo luminoso mínimo de 32.000lm o produto deverá ser concebido visando respeitar as condições de resistência aerodinâmica e dimensionamento de postes, braços e/ou suportes. Possuir um suporte universal que permita a montagem da luminária em braço com diâmetro (ø) de 42 e 60mm. Permitir a possibilidade de dimerização do fluxo luminoso de 10 a 100% por meio de uma saída analógica de 1-10v provinda do driver de controle e estar equipada com base padrão nema 7 pinos prevendo o uso da telegestão em momento futuro. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento eletrônico ip66. Possuir protetor de surto mínimo de 10kv alojado internamente à luminária. Luminária deverá possuir fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220 - 240v, 50-60hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua. Fator de potência superior a 0,95. Garantia mínima 5 anos.		
03	9,00	Unidade	Luminária pública - decorativa. Deverá possuir corpo em alumínio injetado e proteção com a pintura eletrostática em poliéster em pó na cor ral7040 e proteção uv. Difusor em vidro, liso, plano, temperado, espessura de 4mm e de elevada resistência mecânica mínimo ik 09. Equipado com leds de média potência com vida útil mínima 60.000@170, dispostos em módulos. Temperatura de cor branco neutro 4000k +/- 500 k. A temperatura ambiente (ta) exigida para garantir a melhor operação e durabilidade do equipamento é mínimo 50°C. Eficácia luminosa total maior ou igual a 129lm/w garantindo a melhor eficiência energética/redução do consumo. Índice de reprodução de cor mínimo irc 70. Com consumo máximo 192w proporcionando fluxo luminoso mínimo de 18.200lm o produto deverá ser concebido visando respeitar as condições de resistência aerodinâmica e dimensionamento de postes, braços e/ou suportes. Possuir um suporte universal que permita a montagem da luminária em braço com diâmetro (ø) de 42 e 60mm. Permitir a possibilidade de dimerização do fluxo luminoso de 10 a 100% por meio		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			de uma saída analógica de 1-10v provinda do driver de controle e estar equipada com base padrão nema 7 pinos prevendo o uso da telegestão em momento futuro. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento eletrônico ip66. Possuir protetor de surto mínimo de 10kv alojado internamente à luminária. Luminária deverá possuir fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220 - 240v, 50-60hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua. Fator de potência superior a 0,95. Garantia mínima 5 anos.		
04	110,00	Unidade	Relé fotoelétrico 50/60 hz 110/220 v - 1200 VA, completo;		
05	110,00	Unidade	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm;		
06	101,00	Unidade	Braço para iluminação em tubo de aço galvanizado, 3,5 m;		
07	9,00	Unidade	Braço para iluminação em tubo de aço galvanizado, 1,5 m;		
08	220,00	Unidade	Conector para cabo de até 50 mm ² ;		
09	110,00	Unidade	Remoção de braço de iluminação pública em poste existente;		
			Valor Total Estimado do Lote 01 em R\$		

Lote 02: substituição do sistema de iluminação pública na Praça Nossa Senhora de Fátima:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Entrada de energia em baixa tensão (leitura por lente);		
1.1	1,00	Unidade	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm;		
1.2	1,00	Unidade	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão CPFL;		
1.3	1,00	Unidade	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8;		
1.4	2,00	M	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios;		
1.5	6,00	Unidade	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável;		
1.6	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m;		
1.7	1,00	Unidade	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm;		
1.8	1,00	Unidade	Poste de concreto duplo t, 90 kg, h = 7,50 m;		
1.9	1,00	Unidade	Suporte para 1 isolador de baixa tensão;		
1.10	1,00	Unidade	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado;		
1.11	15,00	M	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kv - isolamento hepr 90°C;		
2			Quadro de distribuição e comando;		
2.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;		
2.2	1,00	Unidade	Contator de potência 22 a/25 a - 2na+2nf;		
2.3	3,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;		
2.4	10,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, pesado de 1" - com acessórios;		
2.5	1,00	M	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1";		
2.6	0,20	M ²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;		
2.7	0,20	M ²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);		
2.8	0,25	M ²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica 14 esmaltada;		
2.9	1,00	Unidade	Relé fotoelétrico 50/60 hz 110/220 v - 1200 VA, completo;		
2.10	1,00	Unidade	Temporizador eletrônico digital, alimentação 24-240vca em 60hz, até 2 saídas à relé, leds indicadores de operação dos relés, fixação em trilho din 35 mm;		
2.11	2,00	Unidade	Terminal macho giratório em latão zincado de 1";		
3			Implantação elétrica;		
3.1	87,50	M ²	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização;		
3.2	750,00	M	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;		
3.3	98,00	M ²	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kv - isolamento hepr 90°C;		
3.4	15,00	Unidade	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 40 x 40 cm;		
3.5	1,20	M ³	Caixa de passagem em alvenaria - lastro de brita (fundo);		
3.6	42,00	Unidade	Conector split - bolt p/ cabos ate 120mm ² ;		
3.7	250,00	M ²	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn=2", com acessórios;		
3.8	37,50	M ³	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m;		
3.9	26,25	M ³	Reaterro de valas, inclusive compactação;		
4			SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;		
4.1	250,00	M	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ² ;		
4.2	1,00	Unidade	Conector olhal cabo/haste de 5/8";		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.3	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m;		
4.4	1,00	Unidade	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ² ;		
5			Postes e equipamentos de iluminação;		
5.1	14,00	Unidade	Luminária decorativa com conceito de iluminação direta, a luminária deverá possuir corpo em alumínio injetado com pintura poliéster. O difusor deverá ser em policarbonato resistente aos raios UV, com elevada resistência térmica e mecânica (IK 08) selado ao bloco óptico. Corpo otimizado com aletas curvas que facilitam a extração de calor e impedem a entrada de sujeira na luminária. Tanto o bloco ótico quanto compartimento de acessórios elétricos devem assegurar o grau de proteção IP 66. Pintura deve ser eletrostática em poliéster em pó na cor padrão AKZO 900 cinza areado. A luminária deverá ter abertura realizada sem o uso de ferramentas especiais, através de parafuso, retirando a tampa superior, tendo assim acesso aos equipamentos elétricos incorporados na parte superior da luminária. Dimensões máximas 530 mm de diâmetro e 200 mm de altura. O peso, sem acessórios elétricos, deverá ser de no máximo 8 Kg. Equipada em módulo de LEDs, na cor branco neutro – NW (4.000K). Vida útil estimada do LED é de 100 mil horas, mantendo-se 80% de fluxo residual ao final deste período. Fotometria disponível simétrica e assimétrica. Proteção contra surto de 10kV (opcional). Deverá ainda ser compatível com sistema de Telegestão. Sistema de fixação universal para topo de poste (Ø60 ou 76mm). Kit Elétrico com entrada em 230V – 60 Hz em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada. A Luminária deverá ser equipada com 12 leds possuir total máximo de 30W. Manutenção do fluxo luminoso com Tq = 25° L80 @100.000h. Garantia de 5 anos;		
5.2	14,00	Unidade	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m;		
			Valor Total Estimado do Lote 02 em R\$		

Lote 03: substituição do sistema de iluminação pública da área do playground e da academia ao ar livre anexa a Praça Nossa Senhora de Fátima:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Entrada de energia em baixa tensão (leitura por lente);		
1.1	1,00	Unidade	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm;		
1.2	1,00	Unidade	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias;		
1.3	1,00	Unidade	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8;		
1.4	2,00	M	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios;		
1.5	6,00	Unidade	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável;		
1.6	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m;		
1.7	1,00	Unidade	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm;		
1.8	1,00	Unidade	Poste de concreto duplo t, 90 kg, h = 7,50 m;		
1.9	1,00	Unidade	Suporte para 1 isolador de baixa tensão;		
1.10	1,00	Unidade	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado;		
1.11	15,00	M	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°C;		
2			Quadro de distribuição e comando;		
2.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;		
2.2	1,00	Unidade	Contator de potência 22 a/25 a - 2na+2nf;		
2.3	1,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;		
2.4	10,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, pesado de 1" - com acessórios;		
2.5	1,00	M	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1";		
2.6	0,20	M ²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;		
2.7	0,20	M ²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);		
2.8	0,25	M ²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada;		
2.9	1,00	Unidade	Relé fotoelétrico 50/60 hz 110/220 v - 1200 VA, completo;		
2.10	1,00	Unidade	Temporizador eletrônico digital, alimentação 24-240vca em 60hz, até 2 saídas à relé, leds indicadores de operação dos relés, fixação em trilho din 35 mm;		
2.11	2,00	Unidade	Terminal macho giratório em latão zincado de 1";		
3			Implantação elétrica;		
3.1	45,50	M ²	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização;		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.2	390,00	M	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;		
3.3	35,00	M ²	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kv - isolação hepr 90°C;		
3.4	6,00	Unidade	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 40 x 40 cm;		
3.5	0,48	M ³	Caixa de passagem em alvenaria - lastro de brita (fundo);		
3.6	15,00	Unidade	Conector split - bolt p/ cabos até 120mm ² ;		
3.7	130,00	M ²	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn=2", com acessórios;		
3.8	19,50	M ³	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m;		
3.9	13,65	M ³	Reaterro de valas, inclusive compactação;		
4			SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;		
4.1	130,00	M	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ² ;		
4.2	1,00	Unidade	Conector olhal cabo/haste de 5/8";		
4.3	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m;		
4.4	1,00	Unidade	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ² ;		
5			Postes e equipamentos de iluminação;		
5.1	5,00	Unidade	Luminária LED pública com corpo em alumínio injetado e tampas laterais em alumínio injetado. O alumínio deverá ser liga 6063 de forma que o material seja resistente à corrosão, possuir pintura eletrostática em polyester em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser em vidro, liso, temperado, espessura mínima de 4mm e de elevada resistência mecânica (IK 08). Deverá ser equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima de 70.000 horas e depreciação de fluxo até o final do período mínimo de 80%, dispostos em módulos de LEDs. Temperatura de cor branco neutro 4000K com tolerância de +- 500K (3500K a 4500K). Deverá ser modular e permitir a fácil manutenção de drivers e componentes. A temperatura ambiente (Ta) do produto deverá ser mínima de 45°C e Tq mínimo de 35°C adequado às condições de temperatura média noturna de países tropicais. A corrente de alimentação deverá ser de no máximo 700 mA e a potência máxima de 55 Watts e fluxo mínimo de 4700lumens (fluxo de saída da luminária e não do LED). Possuir CRI>70, Fator de potência maior que 0,92. Nível de poluição luminosa ULOR de 0%. O produto deverá respeitar as condições de resistência aerodinâmica e dimensionamento de postes, braços e/ou suportes. Os blocos eletrônicos e blocos ópticos deverão ser separados, ou seja, isolados entre si visando a melhor gestão térmica da luminária e preservação da vida útil dos LEDs. Deverá possuir acesso ao bloco eletrônico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados por engate rápido facilitando operações de manutenção e proporcionando maior segurança ao operador. Possuir entrada que permita a montagem da luminária em ponta de poste com diâmetro de até 48mm. Grau de Proteção contra ao ingresso de água e pó para o compartimento óptico IP 66 considerando o refrator de vidro e não a lente secundária do componente LED, e no compartimento do driver IP 66. Deverá possuir protetor de surto mínimo de 10 kV alojado internamente à luminária. A fonte de alimentação e regulador de corrente deverão ser integrados, com tensão de entrada em 220 VAC em 60 Hz, com saída em corrente contínua estabilizada. A luminária deverá possuir na parte superior um receptáculo adequado para acoplamento do relê fotoeletrônico. Garantia mínima de 5 anos.		
5.2	5,00	Unidade	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária;		
			Valor Total Estimado do Lote 03 em R\$		

Lote 04: substituição do sistema de iluminação da Quadra Poliesportiva Coberta Mário Bernardino, localizada a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 169, Centro, Saltinho/SP:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Quadro de distribuição e comando;		
1.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;		
1.2	4,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;		
1.3	0,20	M ²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;		
1.4	0,20	M ²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);		
1.5	0,25	M ²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada;		
2			Implantação elétrica;		
2.1	600,00	M	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

2.2	200,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, dn=1", com acessórios;		
3			Equipamentos de iluminação;		
3.1	14,00	Unidade	Luminária composta por um corpo de duas peças em alumínio fundido com pintura eletrostática em poliéster em pó. Design otimizado com aletas curvas que facilitam a extração de calor e impedem a entrada de sujeira na luminária. A dissipação do calor deverá ser projetada junto a estrutura da luminária sem a necessidade de um elemento adicional que comprometa a vida útil do equipamento. O protetor deverá ser policarbonato é fixado mecanicamente ao corpo e selado por uma junta de borracha deverá assegurar o grau de estanqueidade e garantindo um grau proteção IP66 e apresentar um grau elevado de resistência mecânica contra impacto (óptico IK10/ elétrico IK08) e desta forma garantir o desempenho confiável ao longo do tempo. Deverá ser fornecida com um suporte versátil tipo braço "U" para montagem direta/suspensa permitindo que a inclinação seja ajustada precisamente no local. Deverá ter dimensões máximas 340 mm de diâmetro e 149,5 mm de altura. O peso deverá ser de no máximo 5.3 Kg. Deverá ser equipada com 228 LEDs consumo total máximo de 131W, para sua condição fotométrica deverá ter 0% de fluxo luminoso para cima (ULOR), deverá apresentar uma eficácia do sistema de maior ou igual a 120 lm/W. Deverá ter fotometria tipo gota simétrica. Deverá trabalhar na tensão nominal de entrada de 120-277V de 50-60Hz, fator de potência >90%. Deverá possuir vida útil estimada do LED é de 100.000 horas (L90B10 @Tq=35°), com CRI > 80, classe I (EU/US) e temperatura de funcionamento de -30°C a +50°C. A temperatura de cor deverá ser branco neutro de 4.000K. Deverá possuir proteção contra surto de 6kV. Deverá ainda ser compatível com sistema DALI. Deverá atender o certificado do LM79-80 (com medições em laboratórios segundo a ISO 17025). Garantia mínima de 5 anos;		
3.2	10,00	Unidade	Luminária com difusor leitoso estabilizado aos raios UV e que permite difundir a luz sem causar ofuscamento com a abertura de fecho luminoso de 180°. Corpo da luminária constituído de alumínio e policarbonato com elevado grau de proteção à fogo e pó, sendo IP 65 e alto grau de resistência à impacto sendo IK 07. Possui vida útil estimada em 50.000 horas sendo 5 vezes maior que o tempo de uma lâmpada fluorescente. Potência de consumo de 38W com eficácia de 114 lm/W. Disponível nas temperaturas de cores Branco Quente (3.000K), Branco Neutro (4.000K) e Branco Frio (5.000K). Opera em 220-240V de 50-60Hz. Classe elétrica I. Disponível na cor RAL 9010. Com dimensões de comprimento de 1.200 mm por diâmetro de 700mm. Com aproximadamente 1.2 kg. Com Grau de Reprodução de 80;		
			Valor Total Estimado do Lote 04 em R\$		

Lote 05: substituição do sistema de iluminação do Centro Cultural João Hermann Neto, localizado a Rua José Torrezan, 1535, Jardim Torrezan, Saltinho/SP:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Quadro de distribuição e comando;		
1.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;		
1.2	5,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;		
1.3	0,20	M ²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;		
1.4	0,20	M ²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);		
1.5	0,25	M ²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada;		
2			Implantação elétrica;		
2.1	600,00	M	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;		
2.2	200,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, dn=1", com acessórios;		
3			Equipamentos de iluminação;		
3.1	57,00	Unidade	Luminária com difusor leitoso estabilizado aos raios UV e que permite difundir a luz sem causar ofuscamento com a abertura de fecho luminoso de 180°. Corpo da luminária constituído de alumínio e policarbonato com elevado grau de proteção à fogo e pó, sendo IP 65 e alto grau de resistência à impacto sendo IK 07. Possui vida útil estimada em 50.000 horas sendo 5 vezes maior que o tempo de uma lâmpada fluorescente. Potência de consumo de 38W com eficácia de 114 lm/W. Disponível nas temperaturas de cores Branco Quente (3.000K), Branco Neutro (4.000K) e Branco Frio (5.000K). Opera em 220-240V de 50-60Hz. Classe elétrica I. Disponível na cor RAL 9010. Com dimensões de comprimento de 1.200 mm por diâmetro de 700mm. Com aproximadamente 1.2 kg. Com		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			Grau de Reprodução de 80.		
			Valor Total Estimado do Lote 05 em R\$		

Valor Global da Proposta em R\$ _____ (_____)

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos expressamente que o objeto ofertado por nossa empresa atende rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência e nos estudos luminotécnicos de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Declaramos expressamente que apresentaremos as amostras das luminárias ofertadas após a convocação, no prazo estipulado no termo de referência.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

Nome Completo: _____

Cargo: _____



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

_____,
inscrito no CNPJ: _____, por intermédio de seu
representante legal, _____
portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do
artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2018.

assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,

com sede na _____,

CNPJ _____, representada

pelo senhor _____, credencia o

senhor _____,

portador do RG _____ e do CPF _____,

para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 18/2018**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____ de _____ de 2018.

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR EMPREITADA FUTURA REMUNERADA A PREÇOS UNITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS, PRACAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA

DATA: ___ de _____ de 2018.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 18/2018.

PROCESSO: ___/2018.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrita com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Lisi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a prestar serviços eventuais de engenharia elétrica ao MUNICÍPIO, **por empreitada futura remunerada a preços unitários, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para implantação de melhorias e efficientização energética do sistema de iluminação pública de ruas, avenidas, praças, jardins e prédios públicos nos locais que especifica**, respeitando as necessidades, bem como as disponibilidades financeiras do município, nos termos do descrito no termo de referência e nos estudos luminotécnicos de referência anexos ao edital do **Pregão Presencial 18/2018**, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.2. As Ordens de Serviço conterão as especificações necessárias à perfeita realização dos serviços, com base nas informações contidas no orçamento preliminar, incluindo local de execução dos serviços, prazo para o início dos serviços, prazo de duração e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

2.3. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas brasileiras vigentes, com pessoal técnico especializado e equipamentos e máquinas adequados e em boas condições de trabalho, de forma a apresentar bons resultados.

Cláusula 3ª - DO PREÇO REGISTRADO



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra seja ele especializada ou não, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Lote 01: substituição das luminárias dos postes da Avenida 07 de setembro e da Rua Joaquim Mendes Pereira:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
01	550,00	M	Cabo de cobre flexível "pp" 2x2,5mm ² , isolamento 750v - isolamento em PVC 70°C;		
02	101,00	Unidade	Luminária pública - decorativa. Deverá possuir corpo em alumínio injetado e proteção com a pintura eletrostática em poliéster em pó na cor ral7040 e proteção UV. Difusor em vidro, liso, plano, temperado, espessura de 4mm e de elevada resistência mecânica mínimo IK 09. Equipado com leds de média potência com vida útil mínima 60.000@170, dispostos em módulos. Temperatura de cor branco neutro 4000k +/- 500 k. A temperatura ambiente (ta) exigida para garantir a melhor operação e durabilidade do equipamento é mínimo 50°C. Eficácia luminosa total maior ou igual a 129lm/w garantindo a melhor eficiência energética/ redução do consumo. Índice de reprodução de cor mínimo irc 70. Com consumo máximo 336w proporcionando fluxo luminoso mínimo de 32.000lm o produto deverá ser concebido visando respeitar as condições de resistência aerodinâmica e dimensionamento de postes, braços e/ou suportes. Possuir um suporte universal que permita a montagem da luminária em braço com diâmetro (ø) de 42 e 60mm. Permitir a possibilidade de dimerização do fluxo luminoso de 10 a 100% por meio de uma saída analógica de 1-10v provinda do driver de controle e estar equipada com base padrão nema 7 pinos prevendo o uso da telegestão em momento futuro. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento eletrônico ip66. Possuir protetor de surto mínimo de 10kv alojado internamente à luminária. Luminária deverá possuir fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220 - 240v, 50-60hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua. Fator de potência superior a 0,95. Garantia mínima 5 anos.		
03	9,00	Unidade	Luminária pública - decorativa. Deverá possuir corpo em alumínio injetado e proteção com a pintura eletrostática em poliéster em pó na cor ral7040 e proteção uv. Difusor em vidro, liso, plano, temperado, espessura de 4mm e de elevada resistência mecânica mínimo ik 09. Equipado com leds de média potência com vida útil mínima 60.000@170, dispostos em módulos. Temperatura de cor branco neutro 4000k +/- 500 k. A temperatura ambiente (ta) exigida para garantir a melhor operação e durabilidade do equipamento é mínimo 50°C. Eficácia luminosa total maior ou igual a 129lm/w garantindo a melhor eficiência energética/ redução do consumo. Índice de reprodução de cor mínimo irc 70. Com consumo máximo 192w proporcionando fluxo luminoso mínimo de 18.200lm o produto deverá ser concebido visando respeitar as condições de resistência aerodinâmica e dimensionamento de postes, braços e/ou suportes. Possuir um suporte universal que permita a montagem da luminária em braço com diâmetro (ø) de 42 e 60mm. Permitir a possibilidade de dimerização do fluxo luminoso de 10 a 100% por meio de uma saída analógica de 1-10v provinda do driver de controle e estar equipada com base padrão nema 7 pinos prevendo o uso da telegestão em momento futuro. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento eletrônico ip66. Possuir protetor de surto mínimo de 10kv alojado internamente à luminária. Luminária deverá possuir fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220 - 240v, 50-60hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua. Fator de potência superior a 0,95. Garantia mínima 5 anos.		
04	110,00	Unidade	Relé fotoelétrico 50/60 hz 110/220 v - 1200 VA, completo;		
05	110,00	Unidade	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm;		
06	101,00	Unidade	Braço para iluminação em tubo de aço galvanizado, 3,5 m;		
07	9,00	Unidade	Braço para iluminação em tubo de aço galvanizado, 1,5 m;		
08	220,00	Unidade	Conector para cabo de até 50 mm ² ;		
09	110,00	Unidade	Remoção de braço de iluminação pública em poste existente;		
			Valor Total Estimado do Lote 01 em R\$		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Lote 02: substituição do sistema de iluminação pública na Praça Nossa Senhora de Fátima:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Entrada de energia em baixa tensão (leitura por lente);		
1.1	1,00	Unidade	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm;		
1.2	1,00	Unidade	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão CPFL;		
1.3	1,00	Unidade	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8;		
1.4	2,00	M	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios;		
1.5	6,00	Unidade	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável;		
1.6	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m;		
1.7	1,00	Unidade	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm;		
1.8	1,00	Unidade	Poste de concreto duplo t, 90 kg, h = 7,50 m;		
1.9	1,00	Unidade	Suporte para 1 isolador de baixa tensão;		
1.10	1,00	Unidade	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado;		
1.11	15,00	M	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kv - isolamento hepr 90°C;		
2			Quadro de distribuição e comando;		
2.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;		
2.2	1,00	Unidade	Contator de potência 22 a/25 a - 2na+2nf;		
2.3	3,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;		
2.4	10,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, pesado de 1" - com acessórios;		
2.5	1,00	M	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1";		
2.6	0,20	M ²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;		
2.7	0,20	M ²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);		
2.8	0,25	M ²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica 14 esmaltada;		
2.9	1,00	Unidade	Relé fotoelétrico 50/60 hz 110/220 v - 1200 VA, completo;		
2.10	1,00	Unidade	Temporizador eletrônico digital, alimentação 24-240vca em 60hz, até 2 saídas à relé, leds indicadores de operação dos relés, fixação em trilho din 35 mm;		
2.11	2,00	Unidade	Terminal macho giratório em latão zincado de 1";		
3			Implantação elétrica;		
3.1	87,50	M ²	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização;		
3.2	750,00	M	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;		
3.3	98,00	M ²	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kv - isolamento hepr 90°C;		
3.4	15,00	Unidade	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 40 x 40 cm;		
3.5	1,20	M ³	Caixa de passagem em alvenaria - lastro de brita (fundo);		
3.6	42,00	Unidade	Conector split - bolt p/ cabos ate 120mm ² ;		
3.7	250,00	M ²	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn=2", com acessórios;		
3.8	37,50	M ³	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m;		
3.9	26,25	M ³	Reaterro de valas, inclusive compactação;		
4			SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;		
4.1	250,00	M	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ² ;		
4.2	1,00	Unidade	Conector olhal cabo/haste de 5/8";		
4.3	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m;		
4.4	1,00	Unidade	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ² ;		
5			Postes e equipamentos de iluminação;		
5.1	a 14,00	Unidade	Luminária decorativa com conceito de iluminação direta, a luminária deverá possuir corpo em alumínio injetado com pintura poliéster. O difusor deverá ser em policarbonato resistente aos raios UV, com elevada resistência térmica e mecânica (IK 08) selado ao bloco óptico. Corpo otimizado com aletas curvas que facilitam a extração de calor e impedem a entrada de sujeira na luminária. Tanto o bloco óptico quanto compartimento de acessórios elétricos devem assegurar o grau de proteção IP 66. Pintura deve ser eletrostática em poliéster em pó na cor padrão AKZO 900 cinza areado. A luminária deverá ter abertura realizada sem o uso de ferramentas especiais, através de parafuso, retirando a tampa superior, tendo assim acesso aos equipamentos elétricos incorporados na parte superior da luminária. Dimensões máximas 530 mm de diâmetro e 200 mm de altura. O peso, sem acessórios elétricos, deverá ser de no máximo 8 Kg. Equipada em módulo de LEDs, na cor branco neutro – NW (4.000K). Vida útil estimada do		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			LED é de 100 mil horas, mantendo-se 80% de fluxo residual ao final deste período. Fotometria disponível simétrica e assimétrica. Proteção contra surto de 10kV (opcional). Deverá ainda ser compatível com sistema de Telegestão. Sistema de fixação universal para topo de poste (Ø60 ou 76mm). Kit Elétrico com entrada em 230V – 60 Hz em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada. A luminária deverá ser equipada com 12 leds possuir total máximo de 30W. Manutenção do fluxo luminoso com Tq = 25° L80 @100.000h. Garantia de 5 anos;		
5.2	14,00	Unidade	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m;		
			Valor Total Estimado do Lote 02 em R\$		

Lote 03: substituição do sistema de iluminação pública da área do playground e da academia ao ar livre anexa a Praça Nossa Senhora de Fátima:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Entrada de energia em baixa tensão (leitura por lente);		
1.1	1,00	Unidade	Caixa de inspeção do terra, cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm;		
1.2	1,00	Unidade	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias;		
1.3	1,00	Unidade	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8;		
1.4	2,00	M	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios;		
1.5	6,00	Unidade	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável;		
1.6	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m;		
1.7	1,00	Unidade	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm;		
1.8	1,00	Unidade	Poste de concreto duplo t, 90 kg, h = 7,50 m;		
1.9	1,00	Unidade	Suporte para 1 isolador de baixa tensão;		
1.10	1,00	Unidade	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado;		
1.11	15,00	M	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kv - isolamento hepr 90°C;		
2			Quadro de distribuição e comando;		
2.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;		
2.2	1,00	Unidade	Contator de potência 22 a/25 a - 2na+2nf;		
2.3	1,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;		
2.4	10,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, pesado de 1" - com acessórios;		
2.5	1,00	M	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1";		
2.6	0,20	M ²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;		
2.7	0,20	M ²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);		
2.8	0,25	M ²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada;		
2.9	1,00	Unidade	Relé fotoelétrico 50/60 hz 110/220 v - 1200 VA, completo;		
2.10	1,00	Unidade	Temporizador eletrônico digital, alimentação 24~240vca em 60hz, até 2 saídas à relé, leds indicadores de operação dos relés, fixação em trilho din 35 mm;		
2.11	2,00	Unidade	Terminal macho giratório em latão zincado de 1";		
3			Implantação elétrica;		
3.1	45,50	M ²	Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização;		
3.2	390,00	M	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;		
3.3	35,00	M ²	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kv - isolamento hepr 90°C;		
3.4	6,00	Unidade	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 40 x 40 cm;		
3.5	0,48	M ³	Caixa de passagem em alvenaria - lastro de brita (fundo);		
3.6	15,00	Unidade	Conector split - bolt p/ cabos ate 120mm ² ;		
3.7	130,00	M ²	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn=2", com acessórios;		
3.8	19,50	M ³	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m;		
3.9	13,65	M ³	Reaterro de valas, inclusive compactação;		
4			SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;		
4.1	130,00	M	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ² ;		
4.2	1,00	Unidade	Conector olhal cabo/haste de 5/8";		
4.3	1,00	Unidade	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m;		
4.4	1,00	Unidade	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ² ;		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5			Postes e equipamentos de iluminação;		
5.1	5,00	Unidade	Luminária LED pública com corpo em alumínio injetado e tampas laterais em alumínio injetado. O alumínio deverá ser liga 6063 de forma que o material seja resistente à corrosão, possuir pintura eletrostática em polyester em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser em vidro, liso, temperado, espessura mínima de 4mm e de elevada resistência mecânica (IK 08). Deverá ser equipado com LEDs de alta potência com vida útil mínima de 70.000 horas e depreciação de fluxo até o final do período mínimo de 80%, dispostos em módulos de LEDs. Temperatura de cor branco neutro 4000K com tolerância de +- 500K (3500K a 4500K). Deverá ser modular e permitir a fácil manutenção de drivers e componentes. A temperatura ambiente (Ta) do produto deverá ser mínima de 45°C e Tq mínimo de 35°C adequado às condições de temperatura média noturna de países tropicais. A corrente de alimentação deverá ser de no máximo 700 mA e a potência máxima de 55 Watts e fluxo mínimo de 4700lumens (fluxo de saída da luminária e não do LED). Possuir CRI>70, Fator de potência maior que 0,92. Nível de poluição luminosa ULOR de 0%. O produto deverá respeitar as condições de resistência aerodinâmica e dimensionamento de postes, braços e/ou suportes. Os blocos eletrônicos e blocos ópticos deverão ser separados, ou seja, isolados entre si visando a melhor gestão térmica da luminária e preservação da vida útil dos LEDs. Deverá possuir acesso ao bloco eletrônico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados por engate rápido facilitando operações de manutenção e proporcionando maior segurança ao operador. Possuir entrada que permita a montagem da luminária em ponta de poste com diâmetro de até 48mm. Grau de Proteção contra ao ingresso de água e pó para o compartimento óptico IP 66 considerando o refrator de vidro e não a lente secundária do componente LED, e no compartimento do driver IP 66. Deverá possuir protetor de surto mínimo de 10 kV alojado internamente à luminária. A fonte de alimentação e regulador de corrente deverão ser integrados, com tensão de entrada em 220 VAC em 60 Hz, com saída em corrente contínua estabilizada. A luminária deverá possuir na parte superior um receptáculo adequado para acoplamento do relê fotoeletrônico. Garantia mínima de 5 anos.		
5.2	5,00	Unidade	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária;		
			Valor Total Estimado do Lote 03 em R\$		

Lote 04: substituição do sistema de iluminação da Quadra Poliesportiva Coberta Mário Bernardino, localizada a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 169, Centro, Saltinho/SP:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Quadro de distribuição e comando;		
1.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;		
1.2	4,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;		
1.3	0,20	M ²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;		
1.4	0,20	M ²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);		
1.5	0,25	M ²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada;		
2			Implantação elétrica;		
2.1	600,00	M	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;		
2.2	200,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, dn=1", com acessórios;		
3			Equipamentos de iluminação;		
3.1	14,00	Unidade	Luminária composta por um corpo de duas peças em alumínio fundido com pintura eletrostática em poliéster em pó. Design otimizado com aletas curvas que facilitam a extração de calor e impedem a entrada de sujeira na luminária. A dissipação do calor deverá ser projetada junto a estrutura da luminária sem a necessidade de um elemento adicional que comprometa a vida útil do equipamento. O protetor deverá ser policarbonato é fixado mecanicamente ao corpo e selado por uma junta de borracha deverá assegurar o grau de estanqueidade e garantindo um grau proteção IP66 e apresentar um grau elevado de resistência mecânica contra impacto (óptico IK10/ elétrico IK08) e desta forma garantir o desempenho confiável ao longo do tempo. Deverá ser fornecida com um suporte versátil tipo braço "U" para montagem direta/suspensa permitindo que a inclinação seja ajustada precisamente no local. Deverá ter dimensões máximas 340 mm de diâmetro e 149,5 mm de altura. O peso deverá ser de no máximo 5.3 Kg. Deverá ser equipada com 228 LEDs consumo total máximo de 131W, para sua condição fotométrica		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			deverá ter 0% de fluxo luminoso para cima (ULOR), deverá apresentar uma eficácia do sistema de maior ou igual a 120 lm/W. Deverá ter fotometria tipo gota simétrica. Deverá trabalhar na tensão nominal de entrada de 120-277V de 50-60Hz, fator de potência >90%. Deverá possuir vida útil estimada do LED é de 100.000 horas (L90B10 @Tq=35°), com CRI > 80, classe I (EU/US) e temperatura de funcionamento de -30°C a +50°C. A temperatura de cor deverá ser branco neutro de 4.000K. Deverá possuir proteção contra surto de 6kV. Deverá ainda ser compatível com sistema DALI. Deverá atender o certificado do LM79-80 (com medições em laboratórios segundo a ISO 17025). Garantia mínima de 5 anos;		
3.2	10,00	Unidade	Luminária com difusor leitoso estabilizado aos raios UV e que permite difundir a luz sem causar ofuscamento com a abertura de fecho luminoso de 180°. Corpo da luminária constituído de alumínio e policarbonato com elevado grau de proteção à fogo e pó, sendo IP 65 e alto grau de resistência à impacto sendo IK 07. Possui vida útil estimada em 50.000 horas sendo 5 vezes maior que o tempo de uma lâmpada fluorescente. Potência de consumo de 38W com eficácia de 114 lm/W. Disponível nas temperaturas de cores Branco Quente (3.000K), Branco Neutro (4.000K) e Branco Frio (5.000K). Opera em 220-240V de 50-60Hz. Classe elétrica I. Disponível na cor RAL 9010. Com dimensões de comprimento de 1.200 mm por diâmetro de 700mm. Com aproximadamente 1.2 kg. Com Grau de Reprodução de 80;		
			Valor Total Estimado do Lote 04 em R\$		

Lote 05: substituição do sistema de iluminação do Centro Cultural João Hermann Neto, localizado a Rua José Torrezan, 1535, Jardim Torrezan, Saltinho/SP:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1			Quadro de distribuição e comando;		
1.1	1,00	M	Barramento de 60a p/quadros de distribuição;		
1.2	5,00	Unidade	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 v, corrente de 10 A até 50 A;		
1.3	0,20	M ²	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental;		
1.4	0,20	M ²	Placa de montagem em chapa de aço de 2,65 mm (12 msg);		
1.5	0,25	M ²	Quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada;		
2			Implantação elétrica;		
2.1	600,00	M	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kv;		
2.2	200,00	M	Eletroduto de ferro galvanizado, dn=1", com acessórios;		
3			Equipamentos de iluminação;		
3.1	57,00	Unidade	Luminária com difusor leitoso estabilizado aos raios UV e que permite difundir a luz sem causar ofuscamento com a abertura de fecho luminoso de 180°. Corpo da luminária constituído de alumínio e policarbonato com elevado grau de proteção à fogo e pó, sendo IP 65 e alto grau de resistência à impacto sendo IK 07. Possui vida útil estimada em 50.000 horas sendo 5 vezes maior que o tempo de uma lâmpada fluorescente. Potência de consumo de 38W com eficácia de 114 lm/W. Disponível nas temperaturas de cores Branco Quente (3.000K), Branco Neutro (4.000K) e Branco Frio (5.000K). Opera em 220-240V de 50-60Hz. Classe elétrica I. Disponível na cor RAL 9010. Com dimensões de comprimento de 1.200 mm por diâmetro de 700mm. Com aproximadamente 1.2 kg. Com Grau de Reprodução de 80.		
			Valor Total Estimado do Lote 05 em R\$		

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até ____ (____) dias corridos após a execução dos serviços, conforme planilhas de medição, bem como as notas fiscais devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços somente serão iniciados após o recebimento, pela DETENTORA, da respectiva autorização emitida pelo MUNICÍPIO.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a prestar os serviços por seus funcionários, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação do MUNICÍPIO.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar ao MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada.

6.3. A DETENTORA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar o objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.4. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.5. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA refazê-los às suas expensas.

6.6. Caberá à DETENTORA:

6.6.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.6.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na execução dos serviços poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será rescindida total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender os serviços;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

9.2. A DETENTORA reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 10ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da celebração da Ata de Registro de Preços.

10.1.1. Os preços poderão ser reajustados depois de cumprido o prazo do item 11.1, utilizando-se como parâmetro de reajuste o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do MUNICÍPIO.

10.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original da Ata de Registro de Preços conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Decreto Municipal 1.543/2014;

11.1.4. Decreto Municipal 1.787/2018;

11.1.5. Lei Federal Nº: 8.666/93;

11.1.6. Lei Federal Nº: 8.880/94;

11.1.7. Lei Federal Nº: 8.883/94;

11.1.8. Lei Federal Nº: 9.032/95;

11.1.9. Lei Federal Nº: 9.069/95;

11.1.10. Lei Federal Nº: 9.648/98;

11.1.11. Lei Federal Nº: 9.854/99;

11.1.12. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Não será permitido o início dos serviços sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

12.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

12.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

12.5. Fica expressamente proibida a subcontratação total do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12.6. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

12.7. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento Administrativo, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

12.8. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

12.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1. Marta Regina Barrichello;

2. Lucas Salvador Spada.

Aprovado pela Assessoria Jurídica:

Dr. JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI
Assessor Jurídico – OAB/SP 252.707



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Saltinho/SP;

DETENTORA DA ATA: _____;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2018.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 18/2018.

OBJETO: Registro de preços objetivando a prestação de serviços eventuais de engenharia elétrica, por empreitada futura remunerada a preços unitários, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para implantação de melhorias e eficientização energética do sistema de iluminação pública de ruas, avenidas, praças, jardins e prédios públicos nos locais que especifica.

ADVOGADO/Nº OAB: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço, residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ___ de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;

CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;

Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000;

E-mail institucional: gabinete@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;

CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;

Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000;

E-mail institucional: gabinete@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: ___/___/___;

Endereço residencial completo: _____;

E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____